

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 465

Projeto de Lei nº 3/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

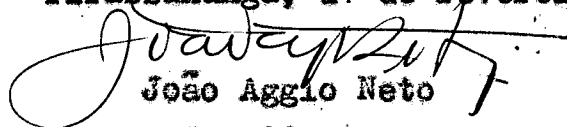
Artº 1º)- É concedida a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensal, intransferível, de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereiro do corrente exercício.

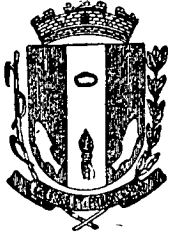
§ único)- Terão cessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas núpcias.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei ~~correrão~~ por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de CR\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

Artº 3º)-- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1960.


João Aggio Neto
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI nº 3/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- É concedida a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensão, intransferível, de cr\$. 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereiro do corrente exercício.

§ único)- Terão cessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas nupcias.

Art. 2)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de cr\$. 16.500.00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de janeiro de 1960.

João Aggio Neto
João Aggio Neto

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 1960.
Albino
Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 1960.
Albino
Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 1960.
Albino
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 1960.
Albino
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI nº

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pizassununga promulga a seguinte lei:-

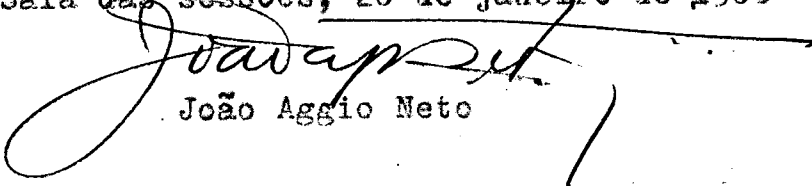
Art. 1)- É concedida a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensão, intransferível, de cr\$. 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereiro do corrente exercício.

§ único)- Terão cessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas nupcias.

Art. 2)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de cr\$. 16.500.00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de janeiro de 1960


João Aggio Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960

Ilmo, Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

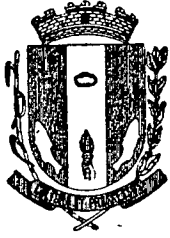
Atendendo o parecer de fls. sob nº 3/60, da douta Comissão de Justiça dessa colenda Casa, e tendo em vista o parecer da Contadoria Municipal, devo informar que poderá ocorrer a anulação parcial da verba 321/8.82.0 para atender à decretação do projeto de lei anexo.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça
foi para parecer
Pela pensão 2/2/60
11/60*



Câmara Municipal de Pizassununga

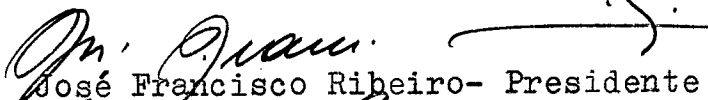
Estado de São Paulo


Of.

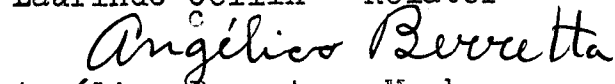
PARECER nº

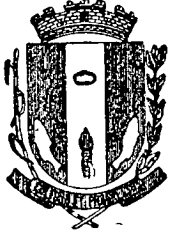
Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 3/60 do vereador João Aggio Neto, instruído do pronunciamento do sr. prefeito (ofício 119/60 anexo), que visa conceder pensão mensal à viúva do ex-servidor Manoel Janini, nada tem a opor quanto à sua legalidade.

Sala das comissões, 4 de fevereiro de 1960


José Francisco Ribeiro - Presidente


Laurindo Cellin - Relator


Angélico Berreta - Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº

Versando sobre a concessão de pensão mensal, a partir de fevereiro, da importância de cr\$. 1.500.00 à viúva do ex-servidor Manoel Janini, apresentou o vereador João Aggio Netto projeto de lei 3/60.

O sr. prefeito, consultado, manifestou-se favorável à anulação parcial da verba 321.8.82.0, que, assim, atenderá ao encargo.

Esta Comissão de Finanças é de parecer, pois, que a matéria deve ser acolhida pela Casa.

Sala das comissões, 4 de fevereiro 1960

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira - presidente

Elias Mansur
Elias Mansur - Relator

José de Oliveira Costa
José de Oliveira Costa - Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER nº 3/60

A propositura 3/60 do vereador João Aggio Neto visa conceder pensão à viuva de ex-servidor e busca, como recurso, a anulação parcial de dotação destinada a Pessoal Fixo.

Sucede que esta Comissão não possui elementos que digam da possibilidade de se sacrificar parte da dotação.

Assim, para que tal aspecto fique esclarecido, solicito ao sr. presidente da Câmara que encaminhe a propositura ao Chefe do Executivo a fim de ouvi-lo a respeito.

Pirassununga, 28 de janeiro de 1960

José Francisco Ribeiro
Presidente da Comissão de Justiça